

ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO Nº025/2022

O Prefeito Municipal, o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Eusébio – IPME e o Diretor de Previdência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de Aposentadoria Voluntária Especial Professor última remuneração e com paridade nº 10/2022, com fundamento no Art. 2º, I, “a” Lei Municipal 457/2001, Art. 18, I, “b” Lei Municipal 457/2001, Art. 3º, §1º da EC 103/2019 c/c Art. 20º, § 1º da EC 103/2019, Art. 7º da EC 41/2003 e ainda Art. 40 da CF 1988.

RESOLVEM CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE a Sra. CLAUDIA MARIA DE QUEIROZ GUIMARÃES, matrícula nº 167, ocupante do cargo de PROF.PEB II REF 15-100, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Eusébio.

O valor do benefício será de **R\$ 3.497,91**(três mil quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art.40, 5º §º, CF /1988	Redução de tempo de contribuição e idade para magistério
Art.20º §1º c/c §2º, I da EC 103/2019 c/c inciso II do Art. 1º da Lei 1.708/2019 c/c art. 40 da CF/1988	Aposentadoria pela Regra de Transição
Art. 3º e 7º, EC 41/2003	Integralidade e paridade
Art.2º, I, “a” Lei 457/2001	Qualidade de segurado
Art. 18, I, “b” Lei 457/2001	Aposentadoria Voluntária Por Tempo de Contribuição

CONSTITUÍDO DA SEGUINTE FORMA:

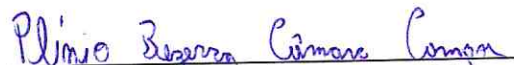
BASE DE CÁLCULO	PROVENTOS
Salário Base	R\$ 3.041,66
Gratificação Especialização	R\$ 456,25
TOTAL DO BENEFÍCIO:	R\$ 3.497,91

Os benefícios serão pagos em prestações mensais e consecutivas até o último dia do mês de competência, e atualizados de conformidade com o estabelecido nos art.30 da Lei Municipal nº 457/2001 e art. 26 da EC 103/2019. Após a análise feita pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE será autorizada a sua inclusão em folha de pagamento.

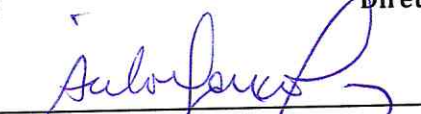
Eusébio (CE), em 12 de julho de 2022.



DIEGO MONTEIRO MATOS
Presidente IPME



PLÍNIO BEZERRA CÂMARA CAMPOS
Diretor Previdenciário do IPME



ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR
Prefeito Municipal